



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2111, DE 04 de Julho de 2007.**

**Institui Gratificação Especial aos Fiscais de Saúde do Município, que exerçam suas funções de Vigilância em Saúde, fora do horário normal de expediente.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica instituída a gratificação especial aos Fiscais de Saúde do Município que exerçam suas funções fora do horário normal de expediente.

**§ 1º** - A gratificação referida no "caput" corresponderá a 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do Fiscal de Saúde do Quadro dos Servidores do Município, enquanto designado para exercer suas atividades no serviço de Vigilância em Saúde.

**§ 2º** - Esta gratificação somente será atribuída quando o fiscal estiver no efetivo exercício das funções a ele concorrente, tais como: realização de barreiras sanitárias, ações volantes com a patrulha rural, atendimento de chamadas fora do horário normal de expediente.

**§ 3º** - Fica vedado o recebimento de horas extras aos Servidores abrangidos pela presente Lei.

**Art. 2º** - A gratificação de que trata esta Lei será incluída no cálculo de remuneração das férias regulamentares e do 13º salário, na forma como dispuser o Regime Jurídico Único do Município, gerando direito a incorporação.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2007.**

**José Erli Pereira Vargas  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**Luiz Carlos Guglielmin  
Secretário Geral do Município**

**PUBLICADO**

**No Mural da Prefeitura**

**04.07.2007**

\_\_\_\_\_